LEI Nº 984 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da ESTAÇÃO EXPERIMENTAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro **ESTAÇÃO EXPERIMENTAL**, com sede e foro nesta cidade de Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, autuado e registrado no livro nº 5260 às fls. 121 em 26/11/91

Protocolista